

As/Os candidatas/os participarão das fases juntamente com concorrentes da mesma modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Pessoas Negras, Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência - PcD), dentro da respectiva área de atuação. Após a conclusão de todas as fases, as/os aprovados neste certame passarão a compor cinco Listas Gerais, uma para cada modalidade de concorrência, contendo os nomes de todas/os as/os candidatas/os aprovados neste Processo Seletivo, independentemente da área de atuação, ordenados em ordem decrescente da Nota Final. As/Os candidatas/os listadas/os nessas listas concorrerão às vagas para o cargo de Professor Substituto EBT/ 40h, observada a ordem prevista no quadro abaixo:

Ordem de Contratação	Cadastro Utilizado
1ª	A/C
2ª	PP
3ª	A/C
4ª	A/C
5ª	PcD
6ª	PP
7ª	A/C
8ª	A/C
9ª	A/C
10ª	PP
11ª	A/C
12ª	A/C
13ª	A/C
14ª	PP
15ª	A/C
16ª	A/C
17ª	I
18ª	PP

As inscrições serão realizadas no período de 14/02/2026 a 22/02/2026, até às 23:59 horas (horário de Alagoas), exclusivamente por meio do endereço eletrônico. O cronograma previsto neste Edital está discriminado no Anexo III do Edital, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, a critério do Campus ou da COMPEC/IFAL, ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública. O resultado do Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do IFAL. As/Os Candidatas/os aprovadas/os neste edital poderão ser aproveitadas/os para preencher vagas que venham a surgir no campus inscrito ou em algum campus pertencente da mesma região do campus inscrito. O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no endereço <http://concurso.ifal.edu.br>.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 01/2026/IFAP
De ordem do Reitor ROMARO ANTONIO SILVA, a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 33/2026 - GAB/RE/IFAP, em consonância com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, informa a Retificação da Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 01/2026/IFAP, destinado à seleção e à posterior contratação de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial da União em 11/02/2026, Edição 29, Seção 3, Página 26, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

COD-01 FÍSICA-CAMPUS OIAPOQUE						
Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	Cota	Nota Didática	Nota Títulos	Nota Final
1	20264993	HENDREL JONNYS FEITOSA DA SILVA	Cod: 337-51-AC	89,93	14.00	112.00

LEIA-SE:

COD-01 FÍSICA-CAMPUS OIAPOQUE						
Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	Cota	Nota Didática	Nota Títulos	Nota Final
1	20264993	HENDREL JONNYS FEITOSA DA SILVA	Cod: 337-51-AC	89,93	2,50	92,43

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PORTARIA Nº 33/2026 - GAB/RE/IFAP

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00025/2025 publicado no D.O de 2026-02-10, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. . Leia-se: Vigência: 09/02/2026 a 17/06/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2026).

CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156746

Número do Contrato: 4/2024.
Nº Processo: 23443.007223/2024-70.
Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE.
Contratado: 09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a partir de 17/12/2025 até 17/06/2026, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 09/12/2025 a 17/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.996.360,00. Data de Assinatura: 09/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2026

Processo: 23442.002589/2025-43. Convenientes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS DE SALVADOR - CNPJ 10.764.307/0002-01. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO BAHIA (FAPESB), inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.299/0001-20, Objeto: Termo de Anuência, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Constitui objeto do presente termo a alocação de mestrandos do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, Ponto Focal IFBA (PROFNIT-IFBA), para realização da Oficina Profissional, parte do Projeto Pedagógico do PROFNIT, nos setores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
Cláusula Segunda - Dos Prazos
O presente termo permanecerá vigente por dois anos, facultado a FAPESB a sua rescisão, ao final de cada semestre, sem nenhum ônus para as partes, desde que comunique a sua intenção ao IFBA com antecedência de 15 (quinze) dias do começo do semestre
Cláusula Terceira - Do Valor
Não existe repasse financeiro para a alocação do(s) aluno(s) no ÓRGÃO ANUÍDO.
Cláusula Quarta - Das Condições

O presente termo tem por fundamento a existência da componente curricular obrigatória no Mestrado PROFNIT-IFBA, da disciplina Oficina Profissional (PROFNIT50), que requer do(s) mestrandos(as) a vivência na rotina e atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação e, segundo as Normas Acadêmicas Nacionais (<http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>), deve ser realizada contemplando pelo menos um dos itens do perfil de formação previsto:
I. Legislação e políticas públicas referentes a propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação tecnológica;
II. Políticas de estímulo à proteção das criações;
III. Avaliação da conveniência da proteção das criações e sua divulgação;
IV. Processamento de pedidos e de manutenção dos títulos de propriedade intelectual;
V. Licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
VI. Estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação;
VII. Estudos e estratégias para a transferência de inovação.
VIII. Negociação e gestão de acordos de transferência de tecnologia.
Por outro lado, a FAPESB possui por finalidade fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia e se constitui em ambiente relevante como campo de práticas para os(as) mestrandos(as), diante do perfil profissional previsto para a formação.
Cláusula Quinta - Das Matriz De Responsabilidade Beneficiário (mestrando)
, Adequar-se às disposições constantes no programa para realização da Oficina Profissional do Projeto Pedagógico do PROFNIT, segundo as Normas Acadêmicas Nacionais;
, Executar, analisar e propor melhorias nos processos de trabalho da Oficina;
, Executar o plano de atividades aprovado pelo órgão de alocação dos alunos;
, Subordinar-se às regras e condições de trabalho deliberadas pelo Órgão de alocação.
Órgão Anuente (IFBA)
, Seleção e encaminhamento dos alunos ao Órgão de alocação;
, Responsabilizar-se solidariamente por quaisquer prejuízos que o aluno venha a causar à FAPESB;
, Contatar com os(as) alunos(as) para verificar o andamento da oficina;
, Tomar providências ao receber qualquer comunicado de conduta inadequada do órgão de alocação do aluno;
, Zelar pelo fiel cumprimento desse termo de anuência;
, Providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do beneficiário.
Órgão de Alocação do Aluno (FAPESB)
, Cumprir o ajuste avençado no Termo do programa;
, Orientar os alunos na análise e proposição de melhorias;
, Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho do aluno, respeitando à sua área de formação e de aprendizagem teórico-prático metódica;
, Responsabilizar-se no fiel cumprimento das Normas da Programa de Oficina Profissional do Projeto Pedagógico do PROFNIT;
, Consolidar os relatórios de Análise e Proposição de Melhoria dos Alunos;
, Comunicar, de imediato, à ANUENTE, quaisquer entraves e aspectos comportamentais inadequados do aluno na sua unidade de alocação;
, Autorizar o acesso às dependências do Órgão de alocação, seguindo os horários e dias previamente planejados e respeitando as definições de expediente de trabalhos praticados pela Administração Pública Estadual;
, Fiscalizar a frequência e o desempenho do aluno;
Cláusula Sexta - Deas Vedações
Ficam vedados:
, Remanejar o aluno para outro Órgão setorial, seccional, sistêmico ou unidade, que não esteja contemplado no presente Termo de Anuência.

